



Porque tivemos que agir (1962)¹

N. Mandela

Ao longo dos seus cinquenta anos de existência o Conselho Nacional Africano tem feito todo o possível para levar as suas reivindicações ao conhecimento dos sucessivos governos sul-africanos. Tem procurado sempre soluções pacíficas para os males e problemas do país. A história do C.N.A.² está cheia de casos em que foram enviadas delegações aos governos sul-africanos quer por causa de assuntos específicos, quer para apresentar exigências políticas gerais do nosso povo. Não quero maçar V. Excelência enumerando as ocasiões em que as delegações foram enviadas; nesta fase apenas desejo referir que, para além dos esforços feitos por anteriores presidentes do C.N.A., quando o Sr. Strijdom foi nomeado Primeiro Ministro³ deste país, o meu chefe, o Chefe A. J. Luthuli,⁴ então Presidente da nossa organização, fez novo esforço para convencer este Governo a considerar e a atender o nosso ponto de vista. Na sua carta ao Primeiro Ministro da altura, o Chefe Luthuli analisou exaustivamente as relações do país e os seus perigos, manifestando a opinião de que era necessário e urgente um encontro entre o Governo e os chefes africanos.

O comportamento correto e de estadista por parte do nosso dirigente, dirigente da maioria da população sul-africana, não obteve uma resposta adequada do dirigente do Governo sul-africano. O comportamento do Governo sul-africano para com o meu povo e as suas aspirações não tem sido sempre o que deveria ter sido, e não é o tipo de comportamento que se espera para discussões de alto nível entre os civilizados. A carta

¹ Excerto de uma declaração de Nelson Mandela ao Tribunal em 22 de Novembro de 1962. In: BRAGANÇA, Aquino de e WALLERSTEIN, Immanuel. *Quem é o inimigo (II)?* – Os movimentos de libertação nacional. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1978. p. 67-71.

² O Congresso Nacional Africano (conhecido internacionalmente pela sigla ANC, African National Congress) tinha sido formado em 1912 e transformou-se na maior e mais abrangente organização política sul-africana. As suas ligações com os sindicatos dos trabalhadores (que se uniram na poderosa COSATU) e com o Partido Comunista Sul-Africano deram ao governo uma justificação conveniente para bani-lo, durante a Guerra Fria.

³ Johannes Gerhardus Strijdom (1893-1958), primeiro-ministro da África do Sul (1954–1958), *afrikaner* intransigente reafirmou a política do *apartheid*.

⁴ Albert John Mvumbi Luthuli (1898-1967), chefe Zulu, professor e líder religiosa, e presidente do Congresso Nacional Africano (1952-1960) na África do Sul. Primeiro africano a ser agraciado com o prêmio Nobel da Paz (1960), em reconhecimento à sua contra a discriminação racial.

do Chefe Luthuli nem sequer mereceu a atenção uma resposta por parte do gabinete do Primeiro Ministro.

Esta experiência foi repetida após a conferência de Pietermaritzburg quando eu, como Secretário do Conselho de Ação, eleito nessa conferência, enderecei uma carta ao Primeiro Ministro, Dr. Verwoerd,⁵ informando-o da resolução que tinha sido tomada, e pedindo-lhe que desse início a diligências no sentido de organizar uma conferência nacional como havíamos sugerido, antes da data especificada na resolução. Num país civilizado ficar-se-ia indignado com a atitude do chefe do Governo de nem sequer acusar a recepção de uma carta, nem de considerar uma solicitação tão razoável feita por um grupo de importantes personalidades, amplamente representativas, e de dirigentes da mais importante comunidade do país, da mais numerosa comunidade do país. Mais uma vez, o tipo de comportamento tido pelo Governo ao tratar com o meu povo situou-se aquém do que o mundo civilizado esperaria. Não foi dada resposta, qualquer resposta, à nossa carta; não nos foi transmitida qualquer indicação de que ela tinha merecido qualquer tipo de atenção. E nós, o povo africano, e especialmente nós, os do Conselho de Ação Nacional, a quem tinha sido confiada a tremenda responsabilidade de salvaguardar os interesses do povo africano, vimo-nos perante o dilema da lei e da nossa consciência. Face ao completo desinteresse do Governo em atender, considerar e mesmo responder às nossas objeções, formuladas seriamente, e às nossas soluções propostas à futura república, que faríamos? Deveríamos deixar a lei, que determina que não se deve incorrer em falta sob a forma de protesto, seguir o seu curso e assim trairmos a nossa consciência e as nossas convicções? Deveríamos agir de acordo com a nossa consciência e as nossas convicções e lutar por aquilo que consideramos certo, não apenas para nós, mas para todos os que vivem neste país, tanto a atual geração como as gerações futuras, e transgredirmos assim a lei? Foi este o dilema que se nos pôs, a nós, homens honestos, homens conscientes e de moralidade pública, dilema esse ao qual só podíamos dar uma resposta. Tínhamos que seguir o que nos era ditado pela nossa consciência, independentemente das conseqüências que isso acarretaria. O Conselho de Ação e em especial eu, como Secretário, seguimos a nossa consciência.

⁵ Hendrik Frensch Verwoerd (1901-1966), primeiro-ministro da África do Sul (1958-1966). Considerado um dos arquitetos do *apartheid*, comandou, após o massacre de Sharpeville, o banimento do Congresso Nacional Africano e do Congresso Pan Africanista, bem como a condenação de Mandela à prisão perpétua.

Se pudesse voltar atrás faria de novo o mesmo, como qualquer homem que ouse dizer-se homem. Levamos por diante a nossa campanha como fora determinado pela Conferência e de acordo com as suas decisões.

Desejo voltar a referir a questão de porque é que pessoas como eu, sabendo tudo isto, sabendo antecipadamente que este Governo é incapaz de atitudes democráticas progressistas em relação ao nosso povo, sabendo que este Governo é incapaz de reagir em relação a nós a não ser através do uso da força bruta, porque é que eu, e pessoas como eu, todavia, decidem ir para a frente e fazer o que temos que fazer. Temos sido condicionados às nossas atitudes pela história que não foi feita por nós. Temos sido condicionados pela história dos governos brancos deste país a aceitar o facto de que os africanos, quando fazem as suas reivindicações de uma forma suficientemente forte e poderosa para ter algumas possibilidades de êxito, ver-se-ão perante a força e o terror por parte do Governo. Isto não é algo que tenhamos ensinado ao povo africano, é o que o povo africano aprendeu através de uma amarga experiência própria. Aprendemos isto com cada novo governo. Aprendemos isto com o Governo do General Smuts⁶ quando houve dois massacres do nosso povo: o massacre em Bulhoek em 1921 quando mais de 100 homens, mulheres e crianças foram mortos, e o massacre de 1923 – o massacre de Bondelswart no Sudoeste Africano, no qual cerca de 200 africanos foram mortos. Continuámos a aprender com cada sucessivo governo.

A violência do Governo só pode fazer uma coisa e isso é gerar a contra-violência. Avisamos repetidas vezes que o Governo, recorrendo continuamente à violência, dará origem, neste país, à contra-violência entre o povo, e finalmente, se não houver um vislumbre de sensatez por parte do Governo – finalmente, a disputa entre o Governo e o meu povo acabará por ser resolvida pela violência e pela força. Já há indicações neste país que o povo, o meu povo, os africanos, estão a recorrer a atos de violência e de força deliberados contra o governo a fim de persuadir este, com a mesma linguagem que ele utiliza, com o mesmo comportamento que tem e que entende.

Em qualquer outro país do mundo, um Tribunal dir-me-ia “Devia ter feito uma exposição ao Governo”. Este Tribunal certamente não o dirá. Foram feitas exposições pelas pessoas que me antecederam vezes sem conta. Eu próprio fiz exposições, e não desejo voltar a repetir a experiência dessas exposições. O Tribunal não pode esperar que o respeito pelo processo das exposições e das negociações aumente entre o povo

⁶ Jan Christiaan Smuts (1870-1950), estadista e militar sul-africano, participou da Guerra Anglo-Boer e primeiro-ministro sul-africano (1919-1924; 1939-1948)

africano quando o Governo mostra diariamente, pelo seu comportamento, desprezar estes processos e que eles lhe desagradam, não lhes dando qualquer resposta. Tão pouco o Tribunal dirá, creio, que nestas circunstâncias o meu povo está condenado para todo o sempre a nada dizer e a nada fazer. Se o Tribunal o disser, ou acreditar nesta solução, penso que está errado e a enganar-se, a si próprio. Os homens não são capazes de nada fazer e de nada dizer, de não reagir à injustiça, de não protestar contra a opressão, de não lutar pela sociedade justa e pela vida boa da forma como pensam. Nem deixarão de o fazer no nosso país.

Talvez o Tribunal diga que apesar dos nossos direitos humanos de protestar, objetar, de nos fazermos ouvir, devemos manter-nos dentro da lei. Eu diria, Excelência, que é o Governo, a sua administração da lei, que faz com que a lei seja desprezada e tenha tão má reputação que ninguém neste país se preocupa em estar dentro da lei. Ilustrarei este fato com a minha própria experiência. O Governo tem usado o processo da lei para me prejudicar, na minha vida pessoal, na minha carreira profissional e no meu trabalho político de tal forma que, na minha opinião, leva a que se sinta desprezo pela lei. Em Dezembro de 1952, fui notificado pelo Governo, não na sequência de um julgamento em Tribunal e de uma condenação, mas como resultado de um preconceito, ou talvez de um processo organizado pela *Star Chamber* à porta fechada nos bastidores do Governo. De acordo com os termos dessa notificação ficava com residência fixa no distrito de Joanesburgo e, simultaneamente, ficava proibido de assistir a reuniões, condições estas que durariam seis meses. Esta notificação expirava em Junho de 1953, três meses depois, sem qualquer interrogatório, sem qualquer tentativa para ouvir o meu lado da questão, sem me serem feitas acusações ou dadas explicações, estas medidas foram renovadas por um novo período de dois anos. A estes seguiu-se um terceiro: foi-me ordenado pelo Ministro da Justiça que me demitisse em absoluto do Congresso Nacional Africano e que nunca mais me tornasse seu membro ou participasse nas suas atividades. Em fins de 1955, vi-me livre e com liberdade de movimentos, mas não foi por muito tempo. Em Fevereiro de 1956, as medidas foram renovadas, administrativamente, de novo sem eu ser ouvido e desta vez por um período de cinco anos. Novamente, por ordem do Governo e em nome da lei, vi-me condicionado e isolado dos meus companheiros, das pessoas que pensam como eu e que têm as mesmas convicções que eu tenho. Vi-me seguido por agentes do Departamento de Segurança da Polícia para onde quer que fosse. Em suma, fui tratado como um criminoso - um criminoso que não fora condenado. Não me era permitido escolher os meus amigos,

andar com outros homens, participar nas suas atividades políticas ou entrar para as suas organizações. Estava sob constante vigilância policial. A lei considerou-me um criminoso, não por aquilo que fizera, mas por aquilo que representava, por aquilo que pensava, pela minha consciência. Será de espantar que estas condições façam de um homem um marginal da sociedade? Será de espantar que este homem, tendo sido marginalizado pelo Governo, esteja preparado para viver a vida de um marginal, como eu vivi durante alguns meses, conforme provas apresentadas neste Tribunal?

Não me tem sido fácil neste último período separar-me da minha mulher e filhos, dizer adeus aos bons velhos tempos quando, no final de um dia esgotante no escritório, podia pensar em juntar-me à minha família ao jantar e levar, em vez desta vida, a vida de um homem continuamente perseguido pela polícia, vivendo separado dos que me são queridos, no meu próprio país, enfrentando continuamente os riscos de ser reconhecido e preso. Esta tem sido uma vida infinitamente mais difícil do que cumprir uma pena de prisão. Nenhum homem no seu juízo escolheria voluntariamente esta vida em detrimento de uma vida de família e social normal que existe em todas as comunidades civilizadas.

Mas surge uma altura, como aconteceu na minha vida, em que é negado a um homem o direito de viver uma vida normal, em que tem que viver a vida de um fora de lei porque o Governo decidiu usar a lei para lhe impor um estatuto de fora de lei. Fui forçado a esta situação, e não lamento ter tomado as decisões que tomei.